

**Lei nº 0234/06**  
**17.03.2006**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, imóvel urbano e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação os lotes urbanos nºs 06(seis) com área de 1.100m<sup>2</sup>(um mil e cem metros quadrados), 07(sete) com área de 1.100m<sup>2</sup>(um mil e cem metros quadrados) e 08(oito) com área de 1.550m<sup>2</sup>(um mil quinhentos e cinqüenta metros quadrados) da quadra nº 03(três), de propriedade do Sr. Moises Manfrin, localizado no perímetro urbano no Município de Manfrinópolis.

**Art.2º** - O imóvel objeto do “caput” deste artigo, destinar-se-á ao Colégio Estadual já existente.

**Art.3º** - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de março de 2006.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal